

## REGULAMENTO DO PROGRAMA DE GARANTIA DA ZOETIS INDÚSTRIA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA.

### I. Definições:

- 1. Programa Proteção Garantida (“PG”)** é o Programa instituído pela Zoetis Indústria de Produtos Veterinários Ltda. (“Zoetis”), que visa cobrir os custos de diagnóstico e tratamento razoáveis (internações, exames complementares para diagnóstico e medicações) até o limite de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), se um dos animais de companhia (cães e gatos), que receberam quaisquer das vacinas mencionadas no presente Regulamento não apresentarem a resposta específica esperada com o uso daquela vacina, o que pode envolver, na dependência da vacina, contração de uma das doenças que a vacina tem por finalidade prevenir, apresentação de sintomas clínicos após um desafio por um microrganismo, entre outros. Nesse ponto, é importante mencionar que a imunidade e a imunização envolvem processos complexos e dependem de uma série de outros fatores além do conteúdo da vacina, tais como a resposta individual do animal à vacinação. Portanto, a Zoetis compreende que a imunidade é uma questão complexa e, ainda, que a imunização não pode ser assegurada a todos os animais, independentemente do fabricante ou da vacina, razão pela qual a finalidade do presente programa é justamente garantir que a Zoetis prestará auxílio e suporte aos **Participantes** em caso de necessidade, nos moldes constantes nesse Regulamento.
- 2. Vacinas Participantes:** são aquelas que, quando utilizadas, proporcionarão a garantia mencionada na definição do **PG** acima. Tais vacinas, bem como as doenças e os períodos de garantia de proteção assegurados, encontram-se identificados no **Anexo 1**, e a estes se restringem.
- 3. Participantes:** são todos os médicos veterinários que adquirirem as **Vacinas Participantes** ou aqueles médicos veterinários que

atenderem cães ou gatos que tenham utilizado quaisquer das **Vacinas Participantes** e se encontrem nas condições especificadas no item 1 acima, bem como cumprindo todos os requisitos constantes no presente Regulamento.

## II. Adesão:

4. Para adesão ao **PG**, basta que o **Participante**, a partir do início da vigência do presente Regulamento, adquira uma das **Vacinas Participantes** e apresente a carteira de vacinação comprovando que a aplicou em um cão ou gato ou atenda um dos mencionados animais que se encontre nas condições especificadas no item 1 do presente Regulamento e que o mesmo tenha se utilizado de uma das **Vacinas Participantes**, apresentando a carteira de vacinação, bem como disponibilize a documentação descrita no item 6 deste Regulamento.

5. O **Participante**, ao aderir ao **PG**, declara ter plena ciência acerca do presente Regulamento disponibilizado através do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) por via eletrônica (e-mail), bem como sua concordância em relação às regras nele estabelecidas, nada tendo a reclamar em relação ao seu conteúdo.

## III. Regras do PG:

6. Após a devida adesão ao **PG**, o **Participante** deverá cumprir as seguintes regras para possuir o direito ao benefício mencionado no item 1 do presente Regulamento:

- a) A carteira de vacinação do animal deverá conter o devido histórico de aplicação de uma das **Vacinas Participantes**, sua identificação, o número do lote e data da sua aplicação; e
- b) A doença do animal deverá ser devidamente diagnosticada por Médico Veterinário devidamente habilitado e deverá corresponder à doença que a **Vacina Participante** utilizada deveria prevenir.

- c) Para a corroboração do diagnóstico, é obrigatória a realização de exames complementares que identifiquem de forma direta ou indireta o agente causador da doença, não sendo aceitos diagnósticos apenas com base no quadro clínico apresentado pelo animal.
- d) Apresentar os comprovantes (nota fiscal ou recibo assinado pelo médico veterinário responsável pelo atendimento do animal) com a devida discriminação dos gastos efetuados com o diagnóstico e tratamento da doença apresentada pelo animal. Não serão aceitos como comprovantes recibos ou faturas de cartão de crédito, notas fiscais sem discriminação dos gastos e recibos sem discriminação dos gastos e assinatura do médico veterinário.

7. O **Participante** não terá direito ao benefício previsto no presente Regulamento, nas seguintes hipóteses:

- a) O não cumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no item 6 acima;
- b) Caso a **Vacina Participante** seja aplicada indevidamente e/ou em desacordo com as instruções constantes da bula do produto;
- c) Caso a **Vacina Participante** venha a ser aplicada em filhote canino ou felino que ainda não tenha completado o esquema de vacinação inicial preconizado em bula, ou o surgimento da doença ocorra dentro do período de 3 semanas da conclusão da série de vacinação inicial;
- d) Caso a **Vacina Participante** seja aplicada em filhote canino ou felino em esquema de vacinação inicial em associação a vacinas de outros fabricantes, ainda que tais vacinas confirmem proteção contra as mesmas doenças prevenidas pela **Vacina Participante**;
- e) Caso o animal não tenha recebido o esquema de vacinação apropriado para a idade conforme constante na bula da **Vacina Participante** utilizada;

- f) Caso a **Vacina Participante** não corresponda à última vacina utilizada;
  - g) Caso não ocorra fornecimento, por parte do **Participante**, dos documentos constantes no item 4 e 6 do presente Regulamento;  
e
  - h) Caso, após a análise técnica da Zoetis, for constatado que o **Participante** não possui direito ao benefício, nos moldes constantes no presente Regulamento.
8. Qualquer exceção em relação às exigências constantes nos itens 5 e 6 acima, fica exclusivamente relacionada à discricionariedade e liberalidade da Zoetis.
9. Observados os requisitos mencionados nos itens 5 e 6 acima, o **Participante** deverá adotar o procedimento abaixo para que possa se valer da garantia do **PG**:
- a) O **Participante** deverá entrar em contato com o “Fale Conosco” da Zoetis, através do telefone 0800 011 1919 ou via e-mail [adm-sac@zoetis.com](mailto:adm-sac@zoetis.com), de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08:00hs às 18:00hs;
  - b) Durante o contato, o atendente solicitará ao **Participante** a documentação necessária à verificação do cumprimento do previsto nos itens 4 e 6 do presente Regulamento, documentação essa que deverá ser devidamente disponibilizada à Zoetis por meio do Serviço de Atendimento ao Consumidor por via eletrônica (e-mail), devendo o **Participante**, nesse mesmo contato, declarar sua concordância e aceitação aos termos do presente Regulamento;
  - c) Após o recebimento da documentação acima mencionada, a Zoetis, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contatará o **Participante** informando-o se este cumpriu os requisitos necessários para fazer jus ao benefício previsto no presente Regulamento. Caso essa resposta seja negativa, a Zoetis fornecerá ao **Participante** as devidas justificativas, estas com base nas regras do presente Regulamento;

- d) Realizada a análise e sendo verificado o cumprimento dos requisitos constante no presente Regulamento, o **Participante** receberá, através do Distribuidor Zoetis de sua região, o valor correspondente aos custos de diagnóstico e tratamento (internações, exames complementares para diagnóstico e medicações), até o limite máximo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Isto significa dizer que se o tratamento for inferior ao valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), o **Participante** receberá, através do Distribuidor Zoetis de sua região, o pagamento correspondente às despesas que efetivamente venha a comprovar. De outro modo, se tais valores forem superiores, o pagamento ao **Participante** será limitado ao valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ficando desde já definido que tanto a Zoetis, bem como seus Distribuidores, não possuem qualquer obrigação, quer seja em relação ao **Participante**, quer seja em relação ao proprietário do animal indicado, em relação ao pagamento de valores superiores ao limite aqui estabelecido;
- e) Entre os custos acima, não se incluem os valores da **Vacina Participante** aplicada no animal, cuja utilização tenha motivado a utilização do **PG**;
- f) O prazo para pagamento do valor devido ao **Participante**, a ser realizado através do Distribuidor Zoetis de sua região será de 30 (trinta) dias úteis a contar da data do recebimento dos documentos constantes dos itens 5 e 6 através do “Fale Conosco”, previsto no item 8 “a” do presente Regulamento; e
- g) Quando do recebimento do valor, o **Participante** se compromete a assinar o recibo pertinente, conforme modelo constante no Anexo II.

10. O benefício previsto nesse Regulamento será garantido no período compreendido entre a vacinação realizada após o início da vigência do presente **PG** até a revacinação do animal, período esse que pode variar de acordo com as especificações de cada **Vacina Participante** efetivamente utilizada, constante do **Anexo 1**.

**iv. Vigência:**

11. O **PG** vigorará por prazo indeterminado, podendo a Zoetis suspendê-lo ou encerrá-lo, unilateralmente, quando assim o desejar, obrigando-se a comunicar os **Participantes** com a antecedência de 60 (sessenta) dias por comunicação via Serviço de Atendimento ao Consumidor por via eletrônica (e-mail) para os veterinários já cadastrados ou por meio da equipe de consultores no caso dos veterinários não cadastrados. No caso de encerramento do **PG**, conforme mencionado no presente item, a Zoetis se obriga a honrar com a concessão da garantia até o final do prazo estabelecido no item 10 acima, ou seja, de acordo com o prazo da **Vacina Participante** efetivamente utilizada.

**v. Disposições gerais:**

12. A Zoetis poderá, a seu critério, introduzir alterações neste Regulamento, mediante comunicação prévia aos **Participantes**, por meio de divulgação formal via Serviço de Atendimento ao Consumidor por via eletrônica (e-mail) para os veterinários já cadastrados ou por meio da equipe de consultores no caso dos veterinários não cadastrados. Os casos omissos e eventuais disposições não contidas neste Regulamento serão resolvidos em comum acordo **entre a Zoetis e o Participante**.

**vi. Foro:**

13. As partes elegem o foro do domicílio da Zoetis como competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento, qual seja o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

**SÃO PAULO, 03 de janeiro de 2022.**

**ZOETIS INDÚSTRIA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA.**

**Anexo 1 – Vacinas participantes do PG, doenças prevenidas com o uso das vacinas e períodos de garantia de proteção assegurados.**

Vacina	Espécie Animal	Doenças prevenidas	Período de garantia de proteção assegurado*
Vanguard Plus	Canina	Cinomose, parvovirose, hepatite infecciosa canina, doença respiratória causada pelo adenovírus canino tipo 2, coronavirose, parainfluenza canina e leptospirose causada pelos sorovares <i>canicola</i> , <i>icterohaemorrhagiae</i> , <i>pomona</i> e <i>grippotyphosa</i> .	1 ano.
Vanguard HTLP 5/CV-L	Canina	Cinomose, parvovirose, hepatite infecciosa canina, doença respiratória causada pelo adenovírus canino tipo 2, coronavirose, parainfluenza canina e leptospirose causada pelos sorovares <i>canicola</i> e	1 ano.

		<i>icterohaemorrhagiae.</i>	
Guard-Vac LCI-GP	Canina	Leptospirose causada pelos sorovares <i>canicola</i> , <i>icterohaemorrhagiae</i> , <i>pomona</i> e <i>grippotyphosa</i> .	1 ano
Bronchi Shield III	Canina	Doença respiratória causada pelo adenovírus canino tipo 2, parainfluenza canina e <i>Bordetella bronchiseptica</i> .	1 ano
BronchiGuard	Canina	Doença respiratória causada pela <i>Bordetella bronchiseptica</i> .	1 ano
Giardiavax	Canina	Giardíase	1 ano**
Felocell CVR	Felina	Rinotraqueíte, calicivirose e panleucopenia.	1 ano
Felocell CVR-C	Felina	Rinotraqueíte, calicivirose, panleucopenia e clamidiose.	1 ano
Fel-O-Vax Lv-K IV + Calicivax	Felina	Rinotraqueíte, calicivirose, panleucopenia, clamidiose e leucemia viral.	1 ano

Defensor	Canina e felina	Raiva.	1 ano***
Vanguard B Oral	Canina	Doença respiratória causada <i>Bordetella bronchiseptica</i> .	1 ano

\* O prazo é contado a partir de **3** semanas após a conclusão do esquema de vacinação inicial e imediatamente após a revacinação regular.

\*\* A vacina Gardiavax é um auxiliar na prevenção da doença clínica causado pelo protozoário *Giardia lamblia*, além de reduzir significativamente a incidência, severidade e duração da eliminação de cistos e, conseqüentemente, a contaminação do ambiente. Sendo assim, o objetivo da vacina é minimizar a manifestação dos sintomas e reduzir o tempo e excreção de cistos em animais desafiados.

\*\*\* Em vista da inexistência de tratamentos eficazes para a raiva canina e felina, o programa abrangerá apenas os custos com realização de exames complementares para a confirmação da doença.

## Anexo II

### RECIBO

Eu, (inserir o nome do participante), (inserir nacionalidade), (inserir estado civil), médico veterinário, portador da Cédula de Identidade RG nº (inserir o número do RG), inscrito no CPF/MF sob o nº (inserir o número do CPF), devidamente inscrito no CRMV/XX sob o nº (inserir o número do CRMV), residente e domiciliado na (Inserir endereço, Cidade e Estado), declaro para os devidos fins que recebi de (inserir os dados do Distribuidor) (“Distribuidor”), a quantia de R\$ (inserir o valor efetivamente pago), de acordo com o Regulamento do Programa Proteção Garantida da Zoetis Industria de Produtos Veterinários Ltda. (“Zoetis”) , na qualidade de **Participante** do referido Programa.

Nesse sentido, com o recebimento do valor acima mencionado, outorgo a mais plena, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação no tocante a todos e quaisquer direitos, obrigações e responsabilidades advindas do Programa Proteção Garantida em relação ao Distribuidor e à Zoetis, declarando que a presente quitação abrange, mas não se limita a, quaisquer pretensões relacionadas a (i) danos materiais, neles incluídos danos emergentes e lucros cessantes; e (ii) danos morais, neles incluídos danos à imagem, que tenha sofrido, nada tendo a reclamar em Juízo ou fora dele a tal título.

(Inserir a Cidade), (inserir a data).

---

(Inserir o nome do Participante)